



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Cultura
Escola Municipal de Música
Núcleo Avançado da Escola de Música Villa-Lobos

EDITAL 2021
ADMISSÃO AO MÓDULO I – INICIAÇÃO EM MÚSICA / MÓDULO II –
CURSO DE FORMAÇÃO EM MÚSICA, CURSO DE MUSICALIZAÇÃO
INFANTIL E VIVÊNCIA MUSICAL NA MELHOR IDADE

A Prefeitura de Teresópolis, através da Secretaria de Cultura em parceria com a Escola de Música Villa-Lobos, torna público, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a seleção de novos alunos para o ingresso ao **Módulo I – Iniciação em Música / Módulo II – Curso de Formação em Música, Curso de Musicalização Infantil e Vivência Musical na Melhor Idade para o ano letivo de 2022 em aulas que ocorrerão no Centro Cultural Bernardo Monteverde, sito à Avenida Oliveira Botelho, 210 (sobreloja) – Alto – Teresópolis – RJ.**

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

1.1. As vagas contempladas nesta seleção são para os Módulos I, II, Vivência Musical na Melhor idade e para o Curso de Musicalização Infantil com observância à Lei Municipal número 4.065 de 31 de agosto de 2021, que prevê **reserva de 70% de vagas para alunos matriculados na rede pública de ensino, pessoas de baixa renda comprovadamente e/ou inscritas em programas sociais e idosos de baixa renda.**

1.2. Os Cursos de Iniciação em Música e Formação em Música da Escola de Música Villa-Lobos Polo Avançado Teresópolis destinam-se ao desenvolvimento das habilidades e competências concernentes ao mundo da música e envolvem atividades de apreciação, execução e criação musical. Os cursos oferecem atividades variadas, visando uma formação abrangente em que o aluno possa ouvir solfejar, escrever e executar o instrumento de sua escolha, e conhecer a cultura musical.

1.2.1. Sua estrutura é organizada em Módulos I e II tendo cada módulo os seguintes limites de idade para ingresso:

Módulo I: mínimo de dez e máximo de doze anos.

Módulo II: mínimo de treze anos e máximo de 60 anos.

1.2.2. O Módulo I – Iniciação em Música tem duração total de três anos, sendo composto de três aulas por semana, envolvendo disciplinas práticas coletivas e disciplinas teóricas, conforme demonstra a grade curricular do curso no anexo I.

1.2.3. O Módulo II – Curso de Formação Musical tem duração total de três anos, sendo composto de três aulas por semana, envolvendo disciplinas práticas coletivas e disciplinas teóricas, conforme demonstra a grade curricular do curso no anexo I.

1.3. O Curso de Musicalização Infantil destina-se às crianças de 7 a 9 anos de idade e tem duração total de 2 anos, sendo composto de duas aulas por semana, envolvendo disciplinas práticas coletivas, conforme demonstra a grade curricular do curso no anexo I.

1.4. O Curso de Vivência na Melhor Idade destina-se às pessoas acima de 60 anos de idade e tem duração total de três anos, sendo composto de três aulas por semana, envolvendo disciplinas práticas coletivas e disciplinas teóricas, conforme demonstra a grade curricular do curso no anexo I.

2. DO NÚMERO DE VAGAS:

2.1. O número de vagas deste processo seletivo é:

2.1.2. Módulo I – Iniciação em Música: 34 vagas, sendo 24 vagas correspondentes à reserva legal e 10 vagas para ampla concorrência;

2.1.3. Módulo II – Formação Musical: 42 vagas, sendo 30 vagas correspondentes à reserva legal e 12 vagas para ampla concorrência;

2.1.4. Curso de Musicalização Infantil: 8 vagas, sendo 6 vagas correspondentes à reserva legal e 2 vagas para ampla concorrência;

2.1.5. Vivência Musical na Melhor Idade: 12 vagas, sendo 9 vagas correspondentes à reserva legal e 3 vagas para ampla concorrência.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INGRESSO:

3.1. O ingresso de novos alunos para o 1º ano dos cursos **Módulo I (Iniciação em Música), Módulo II (Formação em Música), Musicalização Infantil e Vivência Musical na Melhor idade** ocorrerá por meio de sorteio público, com reserva de 70% das vagas para alunos matriculados na rede pública de ensino, pessoas de baixa renda comprovadamente e/ou inscritas em programas sociais e idosos de baixa renda, de acordo com a lei municipal nº 4.065 de 31 de agosto de 2021.

3.1.2 O ingresso é destinado às pessoas sem conhecimento musical observando a idade correspondente à vaga de seu interesse.

3.2. Os candidatos para o 1º ano do **Módulo I (Iniciação em Música)** deverão estar na faixa etária entre dez e doze anos, sendo eles nascidos entre fevereiro de 2012 e fevereiro de 2010.

3.3. Os candidatos para o 1º ano do **Módulo II (Formação em Música)** deverão ter idade mínima de treze anos, sendo eles nascidos a partir de fevereiro de 2009 e máxima de 60 nascidos até fevereiro de 1962.

3.4. Os candidatos para o **Curso de Musicalização Infantil** deverão estar na faixa etária entre sete e nove anos, sendo eles nascidos entre fevereiro de 2015 e fevereiro de 2013.

3.5. Os candidatos para o curso **Vivência Musical na Melhor Idade** deverão estar na faixa etária acima 60 de anos, sendo eles nascidos a partir de fevereiro de 1962.

§ 1º – Ao fim das inscrições será divulgada a quantidade total de candidatos inscritos por vagas tanto de reserva legal quanto de ampla concorrência.

§ 2º - Na hipótese de não preenchimento da reserva legal nos termos do item 2 deste edital, estas estarão disponibilizadas para ampla concorrência.

4. DOS INSTRUMENTOS OFERECIDOS:

4.1. No primeiro ano do Módulo I os alunos poderão escolher os seguintes instrumentos: teclado, violão, violino, canto, guitarra, cavaquinho, bandolim, e flauta doce.

4.2. No primeiro ano do Módulo II os alunos poderão escolher os seguintes instrumentos: piano, teclado, violão, violino, canto, guitarra, cavaquinho, bandolim, saxofone e flauta transversal.

4.3. Para o primeiro ano da Vivência Musical na Melhor Idade, serão oferecidos os seguintes instrumentos: canto, violão, saxofone e flauta transversal, teclado/piano e cavaquinho.

4.4. No caso da escolha de canto, o aluno deverá apresentar laudo médico comprovando a aptidão para a prática sem comprometimento físico do mesmo.

4.5. Para as aulas práticas de instrumento os alunos deverão possuir e levar o seu próprio instrumento, exceto para os alunos piano.

4.6. Ao início do ano letivo de 2023 o aluno poderá optar pela troca de instrumento (se desejar), dentre as opções dadas pela escola, o instrumento que continuará cursando.

4.7. Os alunos serão agrupados nas disciplinas teóricas e práticas pela direção da escola, não cabendo nenhuma contestação por parte do aluno ou seu responsável legal.

5. TURNOS DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS:

5.1. O 1º ano do Módulo I será oferecido nos turnos manhã e tarde, podendo haver atividades complementares aos sábados e domingos.

5.2. O 1º ano do Módulo II será oferecido nos turnos tarde e noite, podendo haver atividades complementares aos sábados e domingos.

5.3. O 1º ano do curso de Musicalização Infantil será oferecido no turno da manhã, podendo haver atividades complementares aos sábados.

5.4. O 1º ano da Vivência Musical na Melhor Idade será oferecido nos turnos manhã, tarde e noite, podendo haver atividades complementares aos sábados e domingos.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. As inscrições para esta seleção serão feitas pelo interessado (no caso de maiores de 18 anos de idade) ou pelo representante legal, na Secretaria da Escola de Música Villa-Lobos Polo Teresópolis, localizada no Centro Cultural Bernardo Monteverde, sito à Avenida Oliveira Botelho, 210 sobreloja, bairro Alto, no período de **08/11/2021 a 29/11/2021** nos seguintes horários: 2ª a 6ª feira das 10h às 17h.

6.2. Poderá se inscrever no Sorteio Público o candidato alfabetizado que estiver dentro dos limites de idade mencionados no Item 3 deste Edital.

6.3. Antes de se inscrever, o responsável legal pelo candidato deverá tomar conhecimento das normas e procedimentos contidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento nem interpor recurso em hipótese alguma.

6.4. No ato da inscrição o representante legal deverá apresentar original dos seguintes documentos do candidato:

- a) Certidão de nascimento ou carteira de identidade;
- b) Declaração escolar atualizada;
- c) Comprovante do Número de Identificação Social (NIS), caso possua;
- d) Comprovante de residência de Teresópolis (conta de gás, luz ou telefone no nome do representante legal);
- e) Para os candidatos estrangeiros, carteira de identidade modelo 19 e o visto de permanência no Brasil;
- f) Ficha de inscrição devidamente preenchida, SEM RASURAS;

6.5. No ato da inscrição, o candidato receberá o canhoto de inscrição.

6.6. A lista geral dos candidatos inscritos, com local e hora do sorteio, será publicada no dia 2 de dezembro de 2021 nos murais do Centro Cultural Bernardo Monteverde e no site da Prefeitura de Teresópolis.

6.7. O candidato que não cumprir algum dos requisitos informados acima terá sua inscrição cancelada.

6.8. Não será aceita inscrição condicional, nem por correspondência.

6.9. Não será aceita inscrição fora do período e do horário estabelecidos, quaisquer que sejam as alegações.

6.10. Será aceita apenas uma inscrição por candidato.

6.11. É necessário que o candidato seja residente no município de Teresópolis.

6.12. É necessário que, antes de fazer a inscrição, o candidato/responsável leia o edital disponível no local da inscrição e no site da Prefeitura de Teresópolis.

7. DO SORTEIO:

7.1. O Sorteio Público das vagas oferecidas neste Edital será realizado no dia 7 de dezembro de 2021 em local e horário a serem divulgados ao término do período das inscrições. A divulgação será feita no mural do Centro Cultural Bernardo Monteverde (telefone 21-3642-1061), pelo site www.teresopolis.rj.gov.br e pelas mídias sociais oficiais da Secretaria de Cultura (Facebook: Cultura Teresópolis e Instagram @terecultura).

7.2. O Sorteio Público será feito sob a presidência dos Responsáveis pela Escola de Música, que convidará três representantes legais dos candidatos para composição da mesa dos trabalhos, junto a Coordenação do Curso.

7.3. Os responsáveis legais pelos candidatos deverão:

- a) identificar-se através de documento oficial de identidade com foto;
- b) acompanhar os procedimentos de conferência do material a ser usado pelos servidores da Instituição;
- c) conferir os números sorteados;
- d) assinar a ata de realização do sorteio público.

7.4. Cada candidato deverá apresentar o canhoto da inscrição para receber o número do sorteio.

7.5. Vagas a serem preenchidas da seguinte forma:

7.5.2. **Módulo I – Iniciação em Música:** 34 vagas, sendo 24 vagas correspondentes à reserva legal e 10 vagas para ampla concorrência;

7.5.3. **Módulo II – Formação Musical:** 42 vagas, sendo 30 vagas correspondentes à reserva legal e 12 vagas para ampla concorrência;

7.5.4. **Curso de Musicalização Infantil:** 8 vagas, sendo 6 vagas correspondentes à reserva legal e 2 vagas para ampla concorrência;

7.5.5. **Vivência Musical na Melhor Idade:** 12 vagas, sendo 9 vagas correspondentes à reserva legal e 3 vagas para ampla concorrência;

7.6. O acesso ao local do sorteio está condicionado à apresentação do canhoto de inscrição e documento de identificação com foto.

7.7. Não será permitida:

- a) entrada após o início do sorteio;
- b) o uso de telefone celular durante o sorteio;
- c) entrada do responsável do candidato sem o canhoto de inscrição ou sem o

original do documento de identidade do responsável.

7.8. Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para o sorteio, assim como sua aplicação fora do horário, data e local pré-determinados.

7.9. O não comparecimento ao sorteio implica na eliminação do candidato no presente processo seletivo.

8. DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS NO SORTEIO:

8.1. A listagem dos candidatos contemplados no sorteio será divulgada no dia 9 de dezembro de 2021 no site www.teresopolis.rj.gov.br, no mural do Centro Cultural Bernardo Monteverde e nas mídias sociais da Secretaria de Cultura.

9. MATRÍCULA:

9.1. A matrícula dos candidatos sorteados será realizada, pelo próprio candidato ou pelo responsável legal, no período de 27 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022, na Secretaria da Escola de Música Villa-Lobos Polo Teresópolis, das 10h às 17h, sito a Av. Oliveira Botelho, 210 – Sobreloja – bairro Alto.

9.2. Os candidatos sorteados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos no ato da matrícula:

- a) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade;
- b) Declaração escolar atualizada;
- c) 2 (duas) fotos 3x4 atuais;
- d) comprovante de residência de Teresópolis (conta de gás, luz ou telefone no nome do representante legal ou do aluno);
- e) Para candidatos estrangeiros residentes no município, carteira de identidade modelo 19 e o visto de permanência no Brasil.

9.3. O não comparecimento do aluno ou do responsável legal no ato de matrícula implicará na perda da vaga do candidato.

9.4. Os alunos matriculados terão que cursar todas as disciplinas da grade curricular, cumprindo o mínimo de frequência estabelecido no regimento e obtendo o aproveitamento exigido em todas as disciplinas que compõem seu currículo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. No primeiro ano não será permitido trancamento, transferência de turno ou permuta com outros candidatos.

10.2. Durante o curso, o aluno que tiver três faltas consecutivas sem justificativa comprovada ou que faltar mais 25% (vinte e cinco por cento) das aulas dadas durante o ano letivo, será considerado aluno desistente.

10.3. Este edital refere-se, única e exclusivamente, ao ingresso de candidatos para o primeiro ano do Módulo I, do Módulo II e Vivência Musical na Melhor Idade, tendo duração de 03 (três) anos para cada curso, bem como ao primeiro ano de Musicalização Infantil, tendo duração de 02 (dois) anos.

Sendo assim, caso haja necessidade, no decorrer dos cursos, de haver adaptações, correções, mudanças em seu programa pedagógico, cronograma, duração, corpo docente e administrativo, não haverá nenhuma possibilidade de recurso por parte do aluno.

10.4. Ao término dos Módulos I e II, aos alunos aprovados será conferido o Certificado de Conclusão.

10.5. Ao final do Módulo I, o aluno poderá ingressar diretamente ao Módulo II, sem precisar passar por novo processo seletivo.

10.6. Os cursos de Módulo II, Musicalização Infantil e Vivência Musical na Melhor Idade têm seu término na própria duração do curso.

10.7. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Pedagógica e pela Direção da Escola de Música Villa-Lobos Polo Teresópolis.

ANEXO I

MÓDULO I

Ingresso/idade: sorteio/10 a 12 anos para o 1º ano

Turnos: manhã e tarde

INICIAÇÃO MUSICAL				CARGA HORÁRIA
DISCIPLINAS	1º ANO	2º ANO	3º ANO	
	TEÓRICA (ITP 1)	TEÓRICA (ITP 2)	TEÓRICA (ITP 3)	1h30
	INSTRUMENTO 1 (A)	INSTRUMENTO 2 (A)	INSTRUMENTO 3 (A)	1h/3 alunos
	CANTO CORAL	CANTO CORAL OU PERCUSSÃO POPULAR	(*) CONJUNTO DE FLAUTAS OU CANTO CORAL	1h30
				4h semanais

MÓDULO II

Ingresso/idade: sorteio/mínimo de 13 anos para o 1º ano

Turnos: tarde e noite

FORMAÇÃO MUSICAL				CARGA HORÁRIA
DISCIPLINAS	1º ANO	2º ANO	3º ANO	
	TEÓRICA (LIM 1)	TEÓRICA (LIM 2)	TEÓRICA (LIM 3)	1h30
	INSTRUMENTO 1 (B)	INSTRUMENTO 2 (B)	INSTRUMENTO 3 (B)	1h/3 alunos
	TÉCNICA VOCAL	PRÁTICA DE CONJUNTO		1h30
				4h semanais

MUSICALIZAÇÃO INFANTIL

Ingresso sorteio/idade 7 a 9 anos

Turno: manhã

MUSICALIZAÇÃO INFANTIL			CARGA HORÁRIA
DISCIPLINAS	1º ano	2º ano	
	MUSICALIZAÇÃO 1	MUSICALIZAÇÃO 2	1h30
	FLAUTA-DOCE	CANTO CORAL	1h30
			3h semanais

VIVÊNCIA MUSICAL NA MELHOR IDADE

Ingresso/idade: sorteio/mínimo de 60 anos para o 1º ano

Turnos: manhã, tarde e noite

VIVÊNCIA MUSICAL NA MELHOR IDADE				CARGA HORÁRIA
DISCIPLINAS	1º ANO	2º ANO	3º ANO	
	TEÓRICA (TEPE 1)	TEÓRICA (TEPE 2)	INSTRUMENTO LIVRE E PRÁTICA DE CONJUNTO	1h
	INSTRUMENTOS EM CLASSE 1	INSTRUMENTOS EM CLASSE 2		1h/5 alunos
	APRECIÇÃO MUSICAL (APM)	CANTO EM CLASSE		1h
				3h semanais

CRONOGRAMA

Inscrições	08/11/2021 a 29/11/2021
Lista geral dos candidatos e Divulgação do local do sorteio	02/12/2021
Sorteio	07/12/2021
Divulgação do Resultado do Sorteio	09/12/2021
Matrículas	27/01/2022 a 03/02/2022
Início das Aulas	07/02/2022